



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 31/10/07
Costa
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 2895 /2007

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo nº 01/11/07
seguido a S.O.A.

Em, 01/11/07.

Milton Barbosa
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de ciclovia ligando a BR 070 na altura da Barragem do Rio Descoberto até a DF 095.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de ciclovia ligando a BR 070 na altura da Barragem do Rio Descoberto até a DF 095.

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada tem por finalidade sensibilizar o Poder Executivo sobre a necessidade de se promover à implantação de uma ciclovia ligando a BR 070 na altura da Barragem do Rio Descoberto até a DF 095.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que diariamente diversos ciclistas desenvolvem esta modalidade desportiva até mesmo para competições, mesmo sendo sabedores que a via em questão não atende aos requisitos básicos para a prática do ciclismo.

Assim, o Poder Público, estará possibilitando importantes melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

“Vê-se assim, que o desenvolvimento da sociedade só pode ser pensado quando se processa concomitante com o desenvolvimento das pessoas. O homem se constrói construindo a sociedade; Pensar, pois esporte para todos significa pensar práticas desportivas que favoreçam a integração, a socialização, a solidariedade”.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

PROT. Nº 01/11/07
1207160

PROTOKOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2895 /2007
Fls. Nº 01